

Rating**brA(sf)(p)**

O Fundo apresenta uma relação elevada entre os mecanismos de proteção para as Cotas e perda estimada para a carteira. O risco é baixo.

Data: 29/jul/2019

Validade: 28/out/2019

Sobre o Rating Preliminar

Esta opinião preliminar está sujeita às diversas condições apresentadas no tópico “Considerações Sobre o Rating Preliminar” deste documento.

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 29 de julho de 2019, indicou o rating de crédito preliminar ‘brA(sf)(p)’ para a proposta de emissão de Cotas Seniores de Série Única, do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Moto-Honda (FIDC Moto-Honda / Fundo).

O FIDC Moto-Honda encontra-se em fase de constituição e registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. O Fundo será um condomínio aberto, de prazo de duração indeterminado. Será disciplinado pela legislação vigente e por Regulamento próprio, sendo que foi considerada a minuta desse instrumento de 18 de julho de 2019.

Os principais prestadores de serviços já definidos são: a Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Santander DTVM / Administradora / Custodiante), para as funções de Administradora e Custodiante; e a Cultinvest Asset Management Ltda. (Cultinvest / Gestora), para a Gestão da carteira. Além desses prestadores, o Fundo terá o Banco Honda S/A (Banco Honda), como agente de cobrança e o Banco Santander (Brasil) S/A será o banco de cobrança.

O FIDC Moto-Honda será uma comunhão de recursos com o objetivo principal de adquirir Direitos Creditórios que estejam em conformidade com a política de investimento descrita em seu Regulamento. Tais Direitos Creditórios são oriundos da venda a prazo de produtos (motocicletas) fabricados pela Moto Honda da Amazônia Ltda. (Moto Honda / Cedente), para sua rede de Concessionárias, devidamente performados pela Cedente, formalizados e evidenciados por meio dos Documentos Comprobatórios, com tudo o que representam, incluindo juros, multas, ajustes monetários, garantias, tributos, outros acessórios e demais direitos assegurados.

Quanto à estrutura de capital, o Fundo estará autorizado a emitir Cotas das Classes Sênior e Subordinada, sendo que as Subordinadas não terão Subclasses e não terão percentual mínimo a ser mantido. As Cotas Classe Sênior terão meta de rentabilidade igual a 75,0% da variação da taxa DI.

O rating preliminar considera a avaliação dos aspectos estruturais do FIDC Moto-Honda, conforme disposições de seu Regulamento, uma vez que ainda não possui histórico de operações. As aquisições de ativos serão parametrizadas por esses aspectos, os quais definirão os riscos que o Fundo poderá assumir. Dentre os principais pontos regulamentares que influenciaram a classificação, destacam-se os critérios que definem a estrutura de capital (sem exigência de participação mínima de Cotas Subordinadas), os limites de concentração para Sacados, a concentração em apenas um Cedente e atuação restrita a um setor da economia, dentre outros. Por outro lado, a classificação é beneficiada pela análise criteriosa do risco de crédito dos concessionários, a qual define o risco de crédito para o *dealer*, bem como as garantias a serem oferecidas nas operações de financiamento de estoque. Ademais, foram considerados o curto prazo permitido nas operações, a aquisição restrita a créditos performados pela Cedente e, por fim, o bom risco de crédito corporativo da Cedente dos Direitos Creditórios, a Moto Honda da Amazônia Ltda.

A classificação preliminar reflete, igualmente, entre os aspectos que podem acentuar o risco médio do tipo de ativo subjacente do Fundo, que, a exemplo do que ocorre em outros FIDCs que operam com carteiras com possibilidade de pulverização apenas em Devedores, a ausência de critério regulamentar de ratings mínimos atribuídos por agências de classificação

Analistas:

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr.,
110 – conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

de risco para essas partes. Do mesmo modo, considera a possibilidade aberta em Regulamento (inclusive na minuta utilizada para esta análise), de concentração em poucos Devedores, já que os mesmos podem representar até 20,0% do patrimônio líquido (PL) do Fundo, sendo permitido até mesmo representar a totalidade da carteira, caso refira-se, por exemplo, a companhia de capital aberto, ou sociedade cujas demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404/76, e regulamentação editada pela CVM.

A nota preliminar tem forte correlação com o risco de crédito médio dos Sacados pretendidos pelo Fundo, ou seja, a rede de concessionárias da Moto Honda. O risco de crédito dos Sacados é monitorado pela Cedente e pelo Banco Honda, através de um processo de análise bastante abrangente e considerado rigoroso, que define o limite de crédito do concessionário, o qual é revisado periodicamente. Além do processo de análise, as operações são contratadas mediante o oferecimento de garantias, que podem ser executadas caso haja inadimplemento das obrigações. As modalidades de garantia aceitas são hipoteca, fiança bancária e aplicações financeiras. Casualmente o valor das garantias pode não cobrir integralmente o limite do concessionário, porém, cobre com folga o valor de cada operação e o inadimplemento de uma operação pode causar o bloqueio do concessionário.

Outro aspecto importante relacionado ao risco de crédito das operações adquiridas é a possibilidade aberta pelo Banco Honda de realizar o desembolso das Cédulas de Crédito Bancário – CCB, não pagas pelos Devedores até o prazo de vencimento.

Por outra parte, a nota preliminar se limita ante a ausência de índice de subordinação mínima, sujeitando as Cotas classificadas a níveis bastante reduzidos (o Fundo pode até não emitir Cotas Subordinadas), de proteção contra perdas da carteira, e a concentração setorial do Fundo, dado que operará como mono Cedente, o qual se dedica à fabricação de motocicletas, ainda que se considere seu baixíssimo risco de crédito e boa governança corporativa das empresas do Grupo de modo geral.

Não há vedação explícita em Regulamento quanto à aquisição de Direitos Creditórios de Devedores que estejam inadimplência com o Fundo. Há, entretanto, regra para bloqueio de Devedor em atraso com suas obrigações junto à Cedente.

Os pontos fortes do FIDC Moto-Honda, os quais contribuirão para a neutralização do risco médio típico de carteiras de recebíveis comerciais. Entre esses pontos destacam-se notadamente: (i) as operações terão no máximo 60 dias de prazo de pagamento, ainda assim dependendo do tipo de produto a que se refere. Produtos de giro rápido têm prazo de apenas 30 dias para pagamento. Assim, haverá um reduzido horizonte de exposição deste aos riscos de crédito de Sacados; (ii) os concessionários tomam operações de compra financiada de motocicletas em volume inferior aos limites definidos; (iii) em que pese a ausência de limites de concentração conservadores em Devedores e a concentração em apenas um segmento da economia, destaca-se o bloqueio a Devedores que apresentem atraso junto Cedente; e (iv) a aquisição de recebíveis limita-se aos performados pela Cedente.

Ainda com relação à subordinação, a proteção para as Cotas Seniores do FIDC Moto-Honda é incerta, dado que seu Regulamento indica que a Relação Mínima Cotas Subordinadas *versus* PL do Fundo é igual a zero, ficando a critério dos responsáveis pelo Fundo a possibilidade de contar com Cotas Subordinadas. A ausência de nível mínimo de proteção para a Classe Sênior, juntamente com participação permitida a qualquer concessionário, de até 20,0% do PL do Fundo, ou mesmo superar tal limite, indica que a perda relacionada a apenas 1 Sacado, pode consumir integralmente as Cotas Subordinadas e ainda impactar negativamente as Cotas Seniores, aqui classificadas.

Por outro lado, as Cotas Subordinadas serão beneficiadas pelo potencial *spread* excedente, representado pela diferença entre de remuneração dos recebíveis, contra a soma dos custos e despesas do Fundo, com a remuneração pretendida pelas Cotas Seniores. Entretanto, o Regulamento do Fundo não define uma taxa mínima de cessão, de modo que não é possível avaliar se haverá sobra suficiente para cobrir os gastos gerais do Fundo, e rentabilizar, não só as Cotas Seniores, como também as Subordinadas. De todo modo, vale lembrar que a meta de valorização das Cotas Seniores é de apenas 75,0% da variação da taxa DI e, ademais, as Cotas Subordinadas serão integralizadas pelo Banco Honda, o que indica o comprometimento da instituição com a aquisição de recebíveis de boa qualidade creditícia, o que trará boa performance às Cotas de sua propriedade.

O rating preliminar está levando em consideração, afora os pontos ligados diretamente ao risco de crédito dos ativos subjacentes, o risco de liquidez para as Cotistas Seniores. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com a possibilidade de pedidos de resgate de Cotas a qualquer tempo. Não obstante, após o pedido, haverá período de conversão de Cotas de 15 dias, e o pagamento deverá ser efetivado em até 14 dias, após o período conversão. Assim, o prazo de pagamento não poderá exceder 29 dias.

Ainda com relação ao risco de liquidez relacionado a pedidos de resgate de Cotas, não há definições em Regulamento quanto ao prazo máximo das operações, nem da carteira de Direitos Creditórios, o que poderia definir o horizonte máximo de conversão dos recebíveis em recursos líquidos, o que configura a possibilidade de algum descasamento de prazo, dado que, as operações da Cedente têm prazos máximos de 30 ou 60 dias, dependendo do produto financiado.

O risco de mercado está sendo incorporado em medida reduzida à nota preliminar das Cotas Seniores do FIDC Moto-Honda. Está prevista a possibilidade de descasamento de taxas entre ativos (créditos) e passivos (Cotas Seniores pós-fixadas), caso haja uma elevação considerável da taxa DI, de modo que passivos passem a remunerar acima da taxa oferecida pelos ativos. Este risco é minimizado, dado o prazo médio reduzido da carteira, o que permitiria a rápida remarcação das taxas praticadas, se necessário.

O rating preliminar incorpora, favoravelmente, o criterioso procedimento que antecederá as compras de ativos e a obrigatoriedade de emissão dos boletos de cobrança pelo Banco Santander, com destino dos recursos exclusivamente para a conta corrente do Fundo na instituição, eliminando a possibilidade de que os pagamentos sejam realizados em contas de titularidade da Cedente.

Do ponto de vista jurídico, o rating preliminar reflete positivamente a expectativa de que há uma adequada estruturação e formalização do Fundo, documentos de constituição e de cessão de ativos. Entretanto, a Austin Rating entende e incorpora à classificação preliminar das Cotas Seniores alguns riscos jurídicos típicos observados em securitizações envolvendo recebíveis. Um aspecto que pode afetar o Fundo refere-se à potencial perda que este pode absorver quando da entrada em Recuperação Judicial do Cedente, caso estivesse coobrigado em operações cedidas ao Fundo. Considerando a subjetividade nas decisões do Judiciário local, poderá haver o entendimento de que a coobrigação descaracteriza a venda definitiva do direito creditório e que, por isso, os credores da Cedente teriam direito à propriedade deste.

Embora o risco de crédito estimado da carteira seja moderado, a análise foi prejudicada pela ausência de auditoria externa independente sobre da carteira do Banco Honda, o que foi ponderado na classificação.

Ainda relacionado ao aspecto jurídico, a Austin Rating pondera na classificação preliminar o fato de que, em razão dos elevados custos, as cessões não são registradas em cartório. Isto implica que, em eventual duplicidade de cessão, risco também ligado ao aspecto moral, haverá discussões em relação à prioridade do FIDC no recebimento dos créditos em questão.

Por fim, cumpre mencionar que, embora a Moto Honda não possua rating em escala local (Brasil), a Honda Motor Company, sua controladora, com sede em Tóquio, Japão, possui classificação de risco de crédito corporativo em escala global, superior ao rating da República Federativa do Brasil. Assim, o rating por equivalência da subsidiária brasileira alcançaria o nível máximo da escala local, 'brAAA'.

No que diz respeito aos riscos transmitidos pelas partes envolvidas na estrutura do FIDC Moto-Honda, ou seja, seus prestadores de serviços, a nota preliminar está absorvendo a elevada capacidade e qualidade operacional das instituições responsáveis pela Administração, Gestão da carteira e Custódia. As instituições contratadas não possuem classificação de risco de crédito da Austin Rating.

PERFIL DO FUNDO

Denominação:	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Moto-Honda;
Veículo:	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC;
Administradora:	Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A;
Gestora:	Cultinvest Asset Management Ltda.;
Custodiante:	Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A;
Agente de Cobrança:	Banco Honda S/A;
Banco de Cobrança:	Banco Santander (Brasil) S/A;
Disciplinamento:	Resolução nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, do Conselho Monetário Nacional,

	Instrução CVM nº 356, Instrução CVM nº 444 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
Regimento:	Regulamento Próprio (minuta de 18 de julho de 2019);
Forma:	Condomínio Aberto;
Prazo de Duração:	Indeterminado;
Público Alvo:	Investidores qualificados;
Objetivo:	O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas, no momento do resgate de suas Cotas, a valorização dos recursos aplicados inicialmente no Fundo, por meio do investimento de recursos na aquisição dos Direitos Creditórios Elegíveis, nos termos do Contrato de Cessão e Regulamento, observada a Política de Investimento;
Política de Investimento:	<p>Os investimentos do Fundo consistirão em Direitos Creditórios e Investimentos Permitidos.</p> <p>O Fundo é voltado, primordialmente, à aplicação em Direitos Creditórios, oriundos da venda de Produtos a prazo do Cedente em favor da respectiva Concessionária.</p> <p>O Fundo é classificado como um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do tipo ANBIMA "Agro, Indústria e Comércio", com foco de atuação em "Recebíveis Comerciais", nos termos do anexo I da Deliberação nº 72, de 19 de novembro de 2015, do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento da ANBIMA.</p> <p>O Fundo deverá manter, após 90 dias, contados a partir do início de suas atividades, no mínimo 50,0% de seu PL em Direitos Creditórios Cedidos, podendo a CVM, a seu exclusivo critério, prorrogar esse prazo por igual período, desde que o Administrador apresente motivos que justifiquem a prorrogação.</p> <p>Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem necessariamente observar os Critérios de Elegibilidade especificados em seu Regulamento.</p> <p>Desde que, no mínimo, 50,0% do PL estejam investidos em Direitos Creditórios Cedidos, os valores remanescentes deverão ser investidos nos seguintes ativos financeiros, cuja seleção caberá à Gestora: (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou operações compromissadas com liquidez diária lastreadas em tais títulos; e (ii) cotas de fundos de investimento regulamentados pela Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, e pertencentes à classe Renda Fixa ou Renda Fixa Referenciado DI com liquidez diária com aplicações concentradas em títulos públicos federais.</p> <p>Nos termos do artigo 24, §1o, inciso IV, da Instrução CVM 356/01, o Fundo pode realizar operações nas quais o Administrador ou suas Pessoas Ligadas atuem na condição de sua contraparte, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e de liquidez do Fundo, e que sejam observados os limites de concentração aplicáveis estabelecidos em Regulamento.</p> <p>Para investimentos em Ativos do Fundo que contemplem o direito de voto em assembleias, a Gestora adotará política de exercício de direito de voto em nome do Fundo que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões da Gestora em assembleias de credores e/ou titulares de títulos e valores mobiliários aos quais seja conferido o direito de voto. A versão integral da política de voto da Gestora está disponível para acesso no endereço eletrônico www.cultinvest.com.br, em que poderão ser consultados o seu objeto, os princípios gerais, os procedimentos adotados em potenciais conflitos de interesse e o processo decisório de voto.</p>

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

As aplicações no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Cedente, do FGC e/ou de suas Pessoas Ligadas.

O Fundo pode realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seus ativos, nos termos da Política de Investimento definida Em seu Regulamento.

Os Ativos do Fundo devem ser custodiados, bem como registrados e/ou mantidos em uma conta de depósito diretamente em nome do Fundo, em contas específicas abertas junto ao Selic, em sistemas de registro e liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil e pela CVM a prestar os referidos serviços.

Critérios de Elegibilidade:

Aspectos Gerais dos Critérios de Elegibilidade. Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá ser verificado e validado pelo Custodiante de acordo com os seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) cada Concessionária devedora dos Direitos Creditórios oferecidos não poderá representar mais de 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido; e (ii) cada Grupo de Concessionárias devedoras dos Direitos Creditórios oferecidos não poderá representar, considerando todas as Concessionárias integrantes de referido grupo em conjunto, mais de 20,0% do PL.

Todas as informações relacionadas aos Direitos Creditórios ofertados ao Fundo pelo Cedente devem ser enviadas exclusivamente por meio de arquivo eletrônico, em formato acordado entre o Cedente e o Custodiante, conforme os termos do Contrato de Cessão, para que o Custodiante possa verificar o atendimento aos Critérios de Elegibilidade.

Para atendimento aos Critérios de Elegibilidade acima descritos, será considerado o Patrimônio Líquido do Fundo do dia útil anterior à data de oferta dos Direitos Creditórios.

Limites de concentração:

Até 20,0% do PL do Fundo representado por Direitos Creditórios devidos ou sujeitos a coobrigação de uma mesma Concessionária, exceto se tal concessionária for: i) sociedade registrada na CVM como companhia aberta; ii) instituição financeira devidamente autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil; ou iii) sociedade cujas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data em que o percentual de 20,0% tiver sido superado sejam elaboradas em conformidade com o disposto na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM, ressalvado no artigo 3º do artigo 40-A da Instrução CVM 356/01;

Limites de concentração adicionais por Concessionária poderão ser implementados e ajustados (sempre respeitado o limite de 20,0% do PL), mediante comunicação da Cedente, nos termos do Contrato de Cessão, ao Administrador e ao Custodiante, com 1 Dia Útil de antecedência de cada Data de Aquisição.

Direito Creditório:

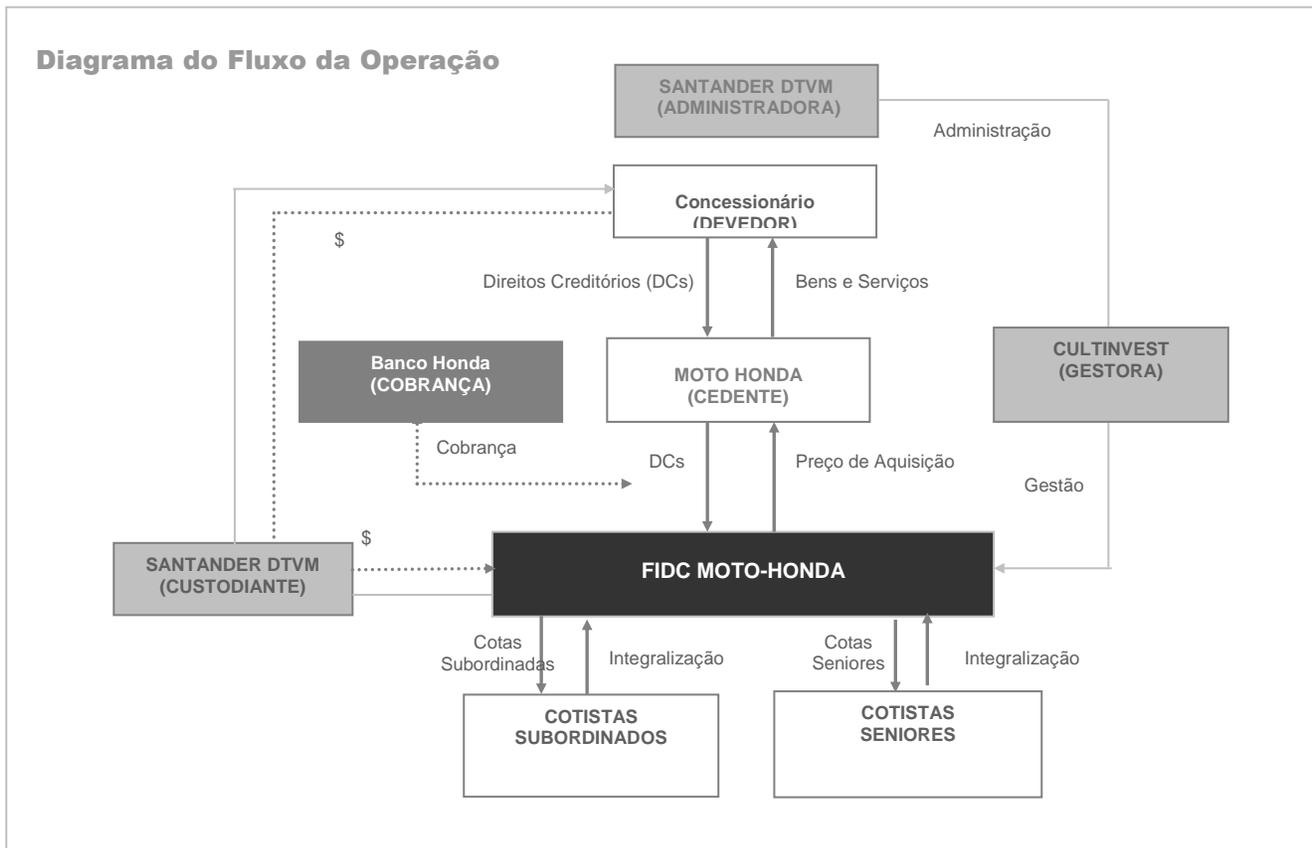
Direitos de Crédito e valores oriundos da venda de veículos a prazo do Cedente em favor de uma Concessionária, devidamente performados pela Cedente, formalizados e evidenciados por meio dos documentos comprobatórios, com tudo o que os referidos direitos de crédito representem, incluindo juros, multas, ajustes monetários, garantias, outros acessórios e demais direitos assegurados ao Cedente;

Classe de Cotas:

Seniores e Subordinadas;

Relação Mínima:

A Relação mínima de Cotas Subordinadas ante o PL do Fundo é igual a zero.



CONSIDERAÇÕES SOBRE O RATING PRELIMINAR

1. O rating preliminar não representa uma opinião final sobre o risco de crédito da Série Única de Cotas Seniores (Cotas) do FIDC Moto-Honda (Fundo). Embora possa a vir a ser utilizada para fins de emissão e registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e como fonte de apoio aos potenciais investidores na fase de análise do ativo (pré-venda), a classificação preliminar ora indicada não deve, em nenhuma hipótese e sob qualquer circunstância, ser interpretada como uma opinião final da Austin Rating acerca do risco de crédito das Cotas a serem emitidas pelo Fundo, visto que está baseada em documentos e informações preliminares.
2. A atribuição de uma classificação final está condicionada, essencialmente, ao recebimento por esta agência dos instrumentos definitivos que validem a estrutura da transação e as demais condições propostas no momento de sua indicação.
3. Para a atribuição de uma classificação final será realizada uma nova reunião de Comitê de Classificação de Risco. Assim, a data da classificação final será a data desta nova reunião, e não a data de indicação do rating preliminar.
4. As eventuais alterações de participantes da estrutura do Fundo e nos termos propostos, assim como eventuais modificações nos cenários e projeções considerados pela Austin Rating para a avaliação dos atuais e/ou potenciais ativos subjacentes, poderão se materializar na atribuição de uma classificação final diferente daquela ora indicada.
5. Após a atribuição da classificação final, a cobertura analítica se estenderá, ao menos, pelo prazo de 01 (um) ano contado da data em que o contrato de prestação de serviços foi celebrado.
6. A opinião preliminar sobre o risco de crédito das Cotas tem validade de 90 (noventa) dias contados de sua indicação, expirando-se automaticamente em **28 de outubro de 2019**.
7. Não obstante o prazo e a data de vencimento da classificação preliminar, esta opinião poderá ser revalidada e ter seu vencimento prorrogado, mediante o pedido formal pelo solicitante/contratante do serviço.
8. Para a prorrogação do prazo de vencimento da classificação preliminar, a Austin Rating reavaliará brevemente a proposta de emissão e a ocorrência de qualquer tipo de alteração nos fatores que fundamentaram a opinião preliminar ora indicada, observando-se que:
 - i) Caso sejam mantidas as condições originais da proposta de emissão e do Fundo, essa agência estenderá a data de vencimento pelo prazo que julgar como sendo suficiente para o encerramento do processo de registro do Fundo e da emissão das Cotas.
 - ii) Caso tenham sido realizadas alterações na proposta de emissão e do Fundo, será iniciado um processo analítico para a determinação de uma nova classificação preliminar, o que poderá resultar em uma classificação preliminar diferente desta ora indicada e incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
9. Na hipótese de não ser realizada a solicitação formal de prorrogação de prazo da classificação preliminar pelo contratante / solicitante do serviço, esta estará automaticamente vencida / expirada e não deverá mais ser considerada para qualquer finalidade.
10. Dentro do horizonte de vencimento do contrato comercial, uma nova classificação preliminar para a mesma proposta de emissão pelo Fundo poderá ser requerida pelo contratante / solicitante do serviço, porém, ainda que não haja alteração substancial na estrutura originalmente proposta, este passará a ser tratado como um novo processo analítico, para a determinação de uma nova classificação preliminar, podendo resultar em um rating preliminar diferente deste ora indicado e, ainda, incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
11. A classificação preliminar poderá ser revista ainda dentro de seu prazo de validade. Em que pese o rating preliminar não ser acompanhado de uma perspectiva (esta é dada somente quando da atribuição da classificação final), uma revisão desta opinião preliminar poderá ser realizada pela Austin Rating nas seguintes situações:
 - i) Caso seja solicitada pelo contratante a revisão com base na apresentação de novas informações e/ou instrumentos que alterem as condições e a estrutura originalmente analisadas;
 - ii) Caso os analistas responsáveis pelo acompanhamento da classificação preliminar obtenham de outras fontes confiáveis qualquer tipo de informação que possa de alguma forma sensibilizar a opinião ora indicada.
12. A eventual entrada desta classificação preliminar em processo de revisão será notificada pela Austin Rating ao lado do anúncio da própria classificação no site www.austin.com.br, na seção específica “Ratings Preliminares”, com a inscrição “EM REVISÃO”.
13. As eventuais alterações decorrentes de processos de revisão ou de início de novos processos analíticos serão sempre relatadas em versões posteriores de relatórios de rating de crédito preliminares.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela indicação da classificação de risco de crédito preliminar à proposta de emissão da Série Única de Cotas Seniores (Cotas) pelo FIDC Moto-Honda (Fundo) reuniu-se na sede da Austin Rating, no dia 29 de julho de 2019, compondo-se dos seguintes membros: Jorge Alves (Analista Sênior), Pablo Mantovani (Analista Sênior) e Leonardo dos Santos (Analista Pleno). Esta reunião foi registrada na Ata nº 20190729-6.
2. A classificação indicada está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito preliminar decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação preliminar das Cotas do Fundo, a análise foi prejudicada pela ausência de auditoria externa independente sobre parte das informações enviadas, fator ponderado na classificação.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: Banco Honda S/A (Agente de Cobrança).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a indicação de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Minuta do Regulamento do Fundo, informações das operações de crédito, dentre outras.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo. Os analistas da Austin Rating realizaram conference call com o Agente de Cobrança, a fim de avaliar a qualidade de seus processos.
10. Após a atribuição da classificação final, esta será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos, dentro do prazo do contrato de prestação de serviços, que se estende até o dia **13 de julho de 2019**.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data deste relatório, a Austin Rating não presta serviço de rating para qualquer parte relacionada ao Fundo, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, outros Fundos e ativos.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação preliminar foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 30 de julho de 2019. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2019 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**